

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ITAUSA S.A. de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 2022, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, deve: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 26.04.2025 (inclusive) por meio das seguintes alternativas: 1) Envio ao Depositário Central / B3: Neste caso, o acionista poderá transmitir a instrução de voto diretamente por meio do sistema eletrônico (www.investidor.b3.com.br) disponível na Área do Investidor, na seção “Serviços” / “Assembleias em Aberto”, observadas as regras e procedimentos estabelecidos pelo respectivo Depositário Central / B3. 2) Envio ao Custodiante / Corretora: Neste caso, o acionista poderá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observadas as regras e procedimentos estabelecidos pelo respectivo custodiante / corretora. 3) Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista poderá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), por meio do site Assembleia Digital, uma solução segura na qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital 4) Envio à Companhia: Neste caso, a Companhia o acionista poderá enviar este Boletim, exclusivamente, para o endereço eletrônico assembleia@itausea.com.br, devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado de cópia dos seguintes documentos: (i) Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal; (ii) Pessoas Físicas: cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação; e (iii) Fundo de investimento: cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal. A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos BVDs a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O acionista deve enviar cópia do Boletim e dos referidos documentos até 26.04.2025 (inclusive); após essa data o Boletim será desconsiderado. O acionista com ações custodiadas em mais de uma instituição deverá enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será considerado pela quantidade total de ações por ele detida. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista (seu representante ou procurador) poderá participar da Assembleia Geral e/ou votar, via plataforma Zoom, mediante a manifestação de seu interesse para o e-mail assembleia@itausea.com.br e envio da documentação constante do item 4 acima, até o dia 28.04.2025 (inclusive). Após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação, a Companhia enviará ao acionista as orientações e os dados para conexão pelo e-mail assembleia@itausea.com.br. Para mais informações consulte o Manual da Assembleia disponível no site da Companhia www.itausea.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA S.A. de 30/04/2025

reunioes/.

Endereço eletrônico para envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia até 26.04.2025 (inclusive): assembleia@itausea.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo (SP), CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

Telefones: 3003.9285, inclusive Whatsapp (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800.720.9285 (Demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Pessoa para contato: Simone Pereira Romão

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

1. Alterar o Estatuto Social para no caput do artigo 1º (Denominação, Prazo e Sede): transferir, para o Comitê Executivo da Diretoria, a competência para instalação de filiais ou escritórios da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

2. Alterar o Estatuto Social para no item 1.1 (Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa): submeter os membros do Conselho Consultivo e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração às disposições do referido regulamento.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

3. Alterar o Estatuto Social para no artigo 3º (Capital e Ações): (i) no caput, atualizar a composição do capital social, para refletir o aumento de capital mediante capitalização de reservas com bonificação em ações, deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 11.11.2024; e (ii) no item 3.1, elevar o limite do capital autorizado para 13.500.000.000 ações, sendo 4.500.000.000 ordinárias e 9.000.000.000 preferenciais.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

4. Alterar o Estatuto Social para no artigo 5º (Administração): (i) nos itens 5.2 (Investidura), 5.3 (Proventos dos Administradores) e 5.4 (Compromisso de Indenidade), promover ajustes formais de redação; e (ii) no subitem 5.4.1, estender a possibilidade de celebração do contrato de indenidade aos indicados pela Companhia para exercer cargos de administração em suas investidas, além de promover ajustes formais de redação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

5. Alterar o Estatuto Social para no artigo 6º (Conselho de Administração): (i) no item 6.4, aprimorar a organização dos trabalhos prevendo a definição de calendário anual das reuniões e estabelecendo limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias; e (ii) nos incisos do item 6.5, prever a instalação do Conselho Consultivo como competência do Conselho de Administração e promover ajustes formais de redação, para clareza do texto.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA S.A. de 30/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

6. Alterar o Estatuto Social para no artigo 8º (Diretoria): (i) no atual item 8.6 (renumerado para 8.8), estabelecer limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias, com a numeração do subitem; (ii) no atual item 8.7 (renumerado para 8.9), incluir na competência do Comitê Executivo da Diretoria a instalação de filiais ou escritórios em quais praças do País ou do exterior, conforme item "a)" acima, além de promover ajustes formais de redação e de renumerar incisos; (iii) no atual item 8.8 (renumerado para 8.10), promover ajustes formais de redação e renumerar seus subitens; e (iv) nos atuais 8.9 e 8.10, remanejar e renumerar para 8.3 e 8.4, respectivamente.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

7. Alterar o Estatuto Social para no caput do artigo 9º (Conselho Consultivo) e nos itens 10.2 e 10.3 do artigo 10 (Conselho Fiscal), promover ajustes formais de redação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

8. Alterar o Estatuto Social para no artigo 12 (Destinação do Lucro Líquido) e em seus itens, (i) detalhar de forma mais clara e sistemática as regras a serem observadas na destinação do lucro líquido da Companhia, e (ii) ajustar referência legal e consolidar regras aplicáveis (inclusive em relação ao cálculo do dividendo obrigatório), transferindo para novo artigo 13 as regras sobre o pagamento prioritário de dividendos às ações preferenciais, sem alteração de conteúdo.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

9. Alterar o Estatuto Social para no artigo 13 (Dividendos) e em seus itens, (i) suprimir a redação do caput que dispõe sobre a regra de distribuição de dividendo obrigatório transferida para o novo item 12.2, (ii) ajustar a redação para tratar de forma mais detalhada a declaração de proventos aos acionistas (dividendos ou juros sobre capital próprio) por deliberação do Conselho de Administração; (iii) consignar que a periodicidade desses proventos passará a ser tratada na Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia; e (iv) unificar o tratamento das antecipações de proventos aos acionistas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

10. Alterar o Estatuto Social para no artigo 14 (atual Reservas Estatutárias) e em seus itens, consolidar as reservas estatutárias em uma única Reserva Estatutária de Lucros, aperfeiçoar a descrição de suas finalidades e estabelecer o limite máximo do seu saldo.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

11. Consolidar a redação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias dos itens precedentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITSA3]

12. Transferir para a nova Reserva Estatutária de Lucros os saldos atualmente consignados nas

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA S.A. de 30/04/2025

12. Transferir para a nova Reserva Estatutária de Lucros os saldos atualmente consignados nas Reservas Estatutárias (a) para Equalização de Dividendos, (b) para Reforço do Capital de Giro, e (c) para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____